



Associação Nacional dos Programas
de Pós-graduação em Comunicação

Critérios para Criação, Funcionamento e Avaliação de GTs

Versão modificada em 16 e 17 de outubro de 2014, em 14 e 15 de outubro de 2015 e 28 de setembro de 2016 na Reunião do Conselho

Este documento apresenta o conjunto consolidado de procedimentos que regem o funcionamento dos Grupos de Trabalhos (GTs) do Encontro Anual da COMPÓS (Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Comunicação).

Os critérios para criação, funcionamento e avaliação dos GTs partem de premissas sugeridas pela história da entidade, pelas práticas de funcionamento dos Grupos, pelas decisões do Conselho e pelo processo de discussão permanente mantido pela entidade no sentido de:

- assegurar a manutenção de procedimentos que têm demonstrado serem interessantes e produtivos para o bom atendimento aos objetivos da COMPÓS;
- alcançar a flexibilidade necessária para responder aos novos problemas teórico-práticos e a uma renovação continuada de métodos de trabalho, de temas abordados e de clivagens de nosso campo de estudo.

O Grupo de Trabalho é o principal mecanismo para viabilizar o trabalho científico da COMPÓS. Através dos GTs busca-se o intercâmbio entre os pesquisadores e entre os programas associados, criando-se redes de interesse acadêmico comum que atravessam as diversas instituições participantes. Desse modo, estimula-se a ampliação das estruturas de pesquisa no país e a superação do isolamento dos pesquisadores e grupos.

O objetivo dos Grupos de Trabalho da COMPÓS é oferecer um espaço de interlocução no qual o debate sobre resultados das pesquisas de seus participantes resulte em estímulo para o desenvolvimento da reflexão.

A instância principal dos procedimentos do GT, em busca da realização qualitativa deste objetivo, é o debate realizado anualmente entre os participantes apresentadores de textos – complementado pela participação ativa dos observadores (não-proponentes de texto que, integrados pelas mesmas preocupações, possam trazer sua contribuição às discussões).

Seção I – Critérios e padrões dos grupos de trabalho COMPÓS

1. Características dos grupos de trabalho

2. Participação em grupos de trabalho (GTs)

3. Encaminhamento e seleção de textos

4. Apresentação dos trabalhos e debates

5. Processos de avaliação anual dos GTs



Associação Nacional dos Programas
de Pós-graduação em Comunicação

Seção II – Critérios de criação e clivagem de grupos de trabalho

6. Proposição e criação de novos GTs.

7. Sistemática para revisões de clivagem

Seção I – Critérios e padrões dos grupos de trabalho COMPÓS

1. Características dos grupos de trabalho

1.1 Cada Grupo de Trabalho abrange uma área temática indicada pela sua denominação e os encontros dos GTs se caracterizam essencialmente como reuniões de trabalho científico em que se busca implementar uma reflexão conjunta indispensável para o progresso da pesquisa na área.

1.2 A dinâmica do GT consiste basicamente na apresentação e discussão de um conjunto de trabalhos científicos selecionados e distribuídos previamente entre os participantes.

1.3 Cada Grupo de Trabalho terá um coordenador e um vice-coordenador indicados pelos pares e aprovados pelo Conselho Geral da Compós, quando de sua criação, e eleitos pelos participantes de cada reunião anual do próprio GT nos anos subsequentes.

1.4 Os mandatos dos coordenadores e vice-coordenadores de GTs podem ser de dois anos, renováveis, no máximo, por dois anos. No caso do coordenador permanecer por quatro anos consecutivos na função não poderá se candidatar a vice-coordenador. Mesma situação para o vice-coordenador que se permanecer por quatro anos consecutivos na função não poderá se candidatar a coordenador. Os vice-coordenadores de GTs que se tornarem coordenadores de GTs, em mandatos sucessivos, poderão permanecer até dois anos como coordenadores.

Parágrafo primeiro: O exercício da função de coordenação de GT, seja como coordenador(a), seja como vice-coordenador(a), não pode ultrapassar os quatro anos.

Parágrafo segundo: Os coordenadores e vice-coordenadores deverão permanecer o tempo proporcional que estiveram na coordenação e/ou vice-coordenação sem assumir função no GT.

Parágrafo terceiro: Para a contagem do tempo de permanência na coordenação e vice-coordenação de GT, no momento da reclusão, serão considerados os mandatos exercidos no período imediatamente anterior à proposta.



Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação

1.5 Os textos selecionados são debatidos e submetidos à leitura crítica de pares que – não tendo geralmente participado dos estudos que os produziram – têm, ao mesmo tempo, um distanciamento crítico para trazer objeções, sugerir revisões de procedimentos, propor contribuições e confirmar as perspectivas promissoras.

1.6 A perspectiva de trabalho coletivo pretende superar, nesta estrutura específica dos GTs, um modelo que enfatizaria a simples apresentação e divulgação de resultados para uma plateia passiva, ou sessões didáticas de proposição/escuta – certamente válido em outras estruturas e oportunidades.

2. Participação em grupos de trabalho (GTs)

2.1 Cada Grupo de Trabalho selecionará textos para discussão, levando em conta o atendimento a, pelo menos, três critérios:

- a) qualidade das reflexões apresentadas no texto;
- b) relevância de sua contribuição para a área;
- c) pertinência à área temática definida pela ementa do GT.

2.2 Adota-se uma renovação de no mínimo trinta por cento de seus participantes e, no máximo, setenta por cento, considerando, para esta análise de equilíbrio, uma comparação com os dois anos anteriores, observados os critérios estabelecidos no item 2.1 destas normas. Ou seja, nenhum texto que não atenda os critérios de qualidade, relevância e pertinência à ementa do GT deve ser selecionado apenas para garantir o índice mínimo de renovação e, do mesmo modo, nenhum texto que cumpra todos os critérios de qualidade, relevância e pertinência deve ser excluído da seleção para que o índice máximo de renovação seja atendido. A diretoria da Compós deve ser formalmente notificada, pela coordenação do GT, do não cumprimento dos índices mínimo e máximo da taxa de renovação sempre que isso ocorra, com acompanhamento de justificativa.

2.3 É recomendável que em cada GT haja textos de pesquisadores de todo o país desde que se cumpram os critérios de qualidade, relevância e pertinência referidos no item 2.1.

2.4 O Coordenador e o vice-coordenador não podem apresentar trabalho no GT.

2.5 Cada GT selecionará um máximo de dez textos para discussão, podendo aprovar um número menor de textos. Não deverão ser agregados textos apenas para fazer número e que não atendam aos critérios.

2.6 Os textos selecionados devem ser inéditos, não podendo ter sido publicados nem mesmo em anais de outros congressos antes da discussão efetiva no GT durante o encontro Compós.



Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação

Ao submeter um texto ao Encontro da Compós, o pesquisador confirma o ineditismo do texto submetido e está ciente de que responderá, no fórum adequado, caso falte com a verdade. Em caso do descumprimento desta regra, o trabalho é retirado do Encontro e dos anais.

2.7 Ao submeter texto para o Encontro da Compós, o autor compromete-se a participar integralmente das sessões do GT indicado no ato da inscrição. O descumprimento desta norma implicará a desclassificação automática do texto do autor para a próxima Compós em que ele submeter trabalho. Cada pesquisador pode submeter apenas um único trabalho, seja autor ou coautor, indistintamente. Não é permitido que um pesquisador receba o certificado tendo faltado a um período de discussão do GT. Apenas trabalhos selecionados e devidamente apresentados nos GTs serão incluídos nos anais. Cabe às coordenações dos GTs notificar a vice-presidência da Compós de toda e qualquer situação de descumprimento das normas.

2.8 Autores que apresentem pendências não justificadas em relação à prestação de contas e aos recursos de hospedagem financiados pela Compós terão suspenso seu financiamento para os encontros seguintes, até que regularizem sua situação junto à secretaria da Compós. Cabe aos organizadores locais dos encontros anuais da Compós notificar a vice-presidência dos casos de inadimplência.

2.9 Podem participar dos GTs da Compós autores doutores, mestres e pós-graduandos stricto sensu (mestrandos e doutorandos).

2.10 O encontro dos GTs obedece aos seguintes horários: 9h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, com apresentações de 1 hora, sendo 2 na parte da manhã do primeiro dia e 3 na parte da tarde; no segundo dia, 3 apresentações na parte da manhã e 2 na parte da tarde, seguidas de reunião de autoavaliação dos GTs.

2.11 O Conselho Geral da Compós definirá, no máximo até a reunião ordinária do segundo semestre anterior à realização do Encontro Anual, o cronograma do Encontro seguinte: data de realização do Encontro; período para submissão de trabalhos; período para avaliação e seleção de trabalhos pelos GTs; data para as coordenações de GTs apresentarem à Vice-presidência da Compós as listagens com os nomes dos autores e títulos dos trabalhos selecionados, especificando qual dos autores (no caso de autores múltiplos) se encarregará da apresentação e discussão durante as atividades dos GTs no Encontro; data-limite para divulgação dos trabalhos selecionados, por GT, no site da Compós; data-limite para que as coordenações dos GTs apresentem, à vice-presidência da Compós e à organização do evento, a programação do GT com a ordem de discussão dos trabalhos e respectivos relatores; período para realização e pagamento das inscrições.

2.12 O Conselho Geral da Compós definirá, no máximo até a reunião ordinária do segundo semestre anterior à realização do Encontro Anual, os valores das taxas de inscrição que vigorarão para o Encontro seguinte.



Associação Nacional dos Programas
de Pós-graduação em Comunicação

2.13 A presença de participantes-observadores (aqueles que não estão apresentando texto) nos debates dos GTs deve ser valorizada, porque:

- a) representa estímulo para integrações futuras;
- b) assegura continuidade com relação a participações diretas anteriores;
- c) caracteriza uma interlocução mais ampla e diversificada que a construída na exclusividade dos apresentadores de textos.

2.16 Os participantes-observadores deverão atender à sistemática geral de preparação dos Encontros de modo coerente com a perspectiva de que o encontro dos GTs não é constituído por conferências para um público indiferenciado, nem prestações pedagógicas para aprendizagem imediata de espectadores; sua participação será tanto mais relevante e pertinente quanto mais claramente se disponham a coparticipar do trabalho em andamento, evitando uma postura de “espectador”.

3. Encaminhamento e seleção de textos

3.1 Os textos devem ser encaminhados de acordo com as normas do sistema de submissão, via site da Compós (www.compos.org.br).

3.2 Podem ser submetidos trabalhos originais em Português e Espanhol.

3.3 Formatação:

- a) os artigos devem ter, no máximo, 55.000 caracteres, com espaços, (incluindo títulos, resumo, abstract, notas de rodapé, referências bibliográficas). Os textos devem ser submetidos com títulos e abstracts em inglês. Resumo e Abstract devem ter, no máximo, 1000 caracteres cada. A formatação deve seguir o modelo de padronização (template) da Compós;
- b) se o trabalho contiver imagens, estas devem estar em JPG, inseridas no próprio arquivo do trabalho;
- c) os trabalhos enviados com formatação fora do padrão (template) serão desclassificados.

3.4 Os processos de avaliação e seleção dos textos submetidos aos GTs são conduzidos pelas coordenações dos GTs, sob supervisão da vice-presidência da Compós e em consonância com os princípios de abrangência, diversidade e flexibilidade que caracterizam a Compós.

3.5 Em seu processo anual de avaliação e seleção de textos, todos os GTs devem adotar ao menos três (3) pareceristas que não apresentem trabalhos no ano de avaliação e que sejam da área da Comunicação ou áreas afins. Os nomes dos pareceristas serão publicados em ordem



Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação

Os autores que tiverem os textos recusados deverão receber parecer e os autores que tiverem trabalhos aceitos carta de aceite.

3.6 Os procedimentos de seleção de textos poderão ser revistos anualmente pelo Grupo e deverão ter a maior divulgação possível. Na seleção dos trabalhos, além dos critérios estabelecidos no item 2.1 destas normas, deve ser levada em consideração a qualidade dos artigos, abrangendo:

- a) relevância da discussão e pertinência do objeto analisado no artigo em relação à ementa do GT e às linhas de pesquisa da área de comunicação. A ênfase deve ser dada à pesquisa, em sua relação ao estado da questão na área;
- b) argumentação clara e devidamente formalizada, envolvendo correção, estrutura lógica do texto, uso perfeito das normas bibliográficas, notas de rodapé etc.;
- c) recorte metodológico claramente apresentado em relação ao objeto analisado.

3.7 A Coordenação do GT encaminha à Direção da COMPÓS o conjunto de textos selecionados, com o nome de seus autores, resumos, indicação de relatores, ordem das apresentações e relatos.

3.8 A Coordenação do GT divulga o conjunto de textos selecionados a todos os participantes do Grupo juntamente com a indicação do Relator de cada texto.

3.9 A Coordenação do GT informa aos autores não selecionados as razões da não inclusão de seus textos.

4. Apresentação dos trabalhos e debates

4.1 Selecionados os textos, deve ser designado um Relator para cada trabalho. O relator se encarregará de elaborar um comentário crítico, como forma de iniciar o debate no GT.

4.2 Os relatos, com esta finalidade, devem constituir-se em peças de crítica e de estímulo ao debate: assinalar as contribuições a ser aprofundadas, apontar objeções que solicitem respostas, levantar os melhores ângulos de leitura, sugerir desenvolvimentos, repensar aplicabilidades, evidenciar premissas não explicitadas, indicar consequências da linha de reflexão adotada, comentar estruturas, debater as construções metodológicas, e tudo o mais que se veja pertinente enquanto trabalho acadêmico sobre o texto relatado. Os relatos, portanto, não devem ser simples resenhas do texto. Os relatos críticos, mantendo as mesmas características gerais de formatação solicitadas para os textos, não devem ultrapassar 5 (cinco) páginas.



Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação

4.3 A sistemática geral de realização dos debates no Encontro Anual do GT deve observar os seguintes padrões mínimos:

- a) considerando que os textos terão sido lidos pelos participantes, a apresentação deverá ser preferencialmente oral-sintética, e não uma leitura integral do texto;
- b) O tempo total alocado a cada texto não deve ser inferior a uma hora;
- c) O tempo total alocado à apresentação do texto, ao relato, e a uma eventual réplica do autor ao relator, não deve exceder a metade do tempo total atribuído ao texto;
- d) em corolário, o tempo de debate do texto pelos participantes deve ser de pelo menos a metade do tempo total atribuído ao texto;
- e) o Coordenador da Sessão deve assegurar o necessário controle da distribuição do tempo entre apresentador, relator e demais participantes, de modo a cumprir este equilíbrio acima proposto, bem como o melhor encaminhamento e a melhor diversidade de reflexões e contribuições ao debate pelos participantes.

4.4 Após a realização dos debates de todos os textos, em sessão do GT especialmente designada para atividades de organização e autoavaliação, o Grupo deve:

- a) elaborar um relato sintético, por escrito, dando conta das principais linhas de reflexão trabalhadas pelo Grupo através do conjunto de textos e dos debates realizados;
- b) preencher formulário de autoavaliação do Grupo através da opinião coletiva de seus participantes naquela reunião, se necessário coletando esta opinião por meio de voto, nos termos apresentados na Parte 5 do presente documento;
- c) tomar as decisões pertinentes à continuidade dos trabalhos do Grupo tais como escolha ou confirmação dos Coordenadores e vice-coordenadores, definições de outras atividades do GT, se for o caso, distribuição de tarefas pertinentes a serem realizadas, correções de rumo, e tudo o mais que busque assegurar a qualidade e o correto desempenho em vista dos objetivos do GT.

5. Processos de avaliação anual dos GTs

5.1 O processo de avaliação é um corolário dos padrões de funcionamento dos Grupos de Trabalho. Na medida em que a estrutura dos grupos busca atingir determinados objetivos, e a fazê-los segundo procedimentos básicos gerais, trata-se de verificar até que ponto aqueles objetivos e estes procedimentos estão sendo efetivamente atendidos para possibilitar aperfeiçoamentos e correções de rumo, e mesmo, em casos-limite, descontinuar um Grupo no seu formato vigente viabilizando outras formulações para atender aos objetivos conceituais e metodológicos que se justifiquem em sua área.

5.2 Para verificar o atendimento dos objetivos e dos padrões de funcionamento dos GTs, estes devem, na reunião operacional anual (que se segue à reuniões de debate), responder com a máxima objetividade a um questionário de autoavaliação do grupo, através da opinião coletiva dos participantes presentes na reunião.



Associação Nacional dos Programas
de Pós-graduação em Comunicação

5.3 Observa-se que o processo de avaliação adotado, que solicita uma atitude autoavaliativa de cada grupo, não objetiva qualquer sequenciação classificatória de grupos, mas somente o levantamento e a explicitação, pelos próprios participantes, de aspectos que solicitam um esforço de aperfeiçoamento. Assim, a apreciação tranquila de lacunas e inadequações não envolve nenhum risco de severidade de julgamento externo ao grupo, mas antes propicia uma passagem de informações que, coletivizando eventuais problemas, pode facilitar a busca de soluções para maior satisfação de todos os participantes da COMPÓS.

5.4 Mesmo no caso limite em que a inadequação de funcionamento do GT seja tal que aconselhe a descontinuação (que será decidida no Conselho Geral), a exposição desta inadequação não envolve risco algum para a participação individual na COMPÓS, nem para a presença dos ângulos e temáticas de análise caracterizadores do GT. Aquela participação e estes ângulos e temáticas estarão sempre assegurados – seja através de sua presença em outros GTs, seja através de outras formulações, agora em estrutura adequadas aos objetivos da entidade.

5.5 Caso não haja consenso, na apreciação interna do Grupo, sobre a avaliação de qualquer ponto, e se decida pelo voto, cada participante assinalará sua alternativa e serão somados os pontos correspondentes a cada opção obtendo-se a média referente ao número de votantes, considerando-se apenas os votos daqueles que efetivamente adotaram uma das alternativas, sem se abster. Será então assumida a opção mais próxima da média obtida.

5.6 O resultado final consolidado da autoavaliação do GT será entregue, ao final da reunião, à Diretoria da COMPÓS, para encaminhamento ao Conselho Geral.

5.7 Paralelamente, a Diretoria, com o apoio de informação da Coordenação do Encontro e das coordenações dos GTs, preparará uma síntese avaliativa sobre os GTs com as seguintes informações:

- a) Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) Lista de Programas Associados e outras entidades presentes nos GTs através de seus participantes;
- c) Índice de continuidade/renovação de participantes do GT nos encontros anuais;
- d) Outras atividades realizadas pelo GT desde o último Encontro Anual;
- e) Redefinições temáticas do GT que tenham ocorrido;
- f) Impacto do trabalho do GT sobre a pesquisa na sua área específica.

5.8 A Diretoria apresentará ao Conselho Geral esta síntese avaliativa juntamente com os resultados da autoavaliação de cada GT fazendo, se for o caso, recomendações específicas de revisão para o funcionamento do grupo.



Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação

5.9 O Conselho deliberará em consequência destas apreciações e das perspectivas eventualmente apresentadas pelos Coordenadores, para efeito de decisões sobre correções de rumo e a continuidade dos trabalhos de grupo.

Seção II – Critérios de criação e clivagem de grupos de trabalho

6. Proposição e criação de novos GTs

6.1 A COMPÓS considerará sempre positivo o interesse de pesquisadores, programas associados e quaisquer grupos voltados para o desenvolvimento da pesquisa na área, em apresentar propostas de criação de novos Grupos de Trabalho – nos quais o debate de textos apresentados possa possibilitar estímulo à pesquisa através da interlocução entre pesquisadores e através de sua reflexão crítica.

6.2 Os critérios a seguir apresentados buscam, portanto, regulamentar este interesse de crescimento e renovação de modo a produzir os resultados mais eficazes dentro dos objetivos da entidade, e de modo a que os limites materiais e disponibilidades concretas da Associação não sejam paralisadores.

6.3 Cabe à Diretoria, como órgão executivo da Associação, recebendo a contribuição de informações e análises dos Programas Associados, através de seus Representantes, sugerir, quando pertinente, alterações do número de GTs. Tais sugestões devem ser submetidas à aprovação do Conselho Geral.

6.4 A proposição de um novo GT deve buscar a construção de espaços de interlocução não redundantes com os demais grupos, bem como refletir novos temas emergentes na área (Critério de Inovação).

6.5 A proposição de novo GT deve apresentar coerência com os processos de trabalhos e com a abrangência de objetivos até então desenvolvidos na COMPÓS (Critério de Pertinência do GT proposto em relação à COMPÓS).

6.6 A proposição de novo GT deve explicitar a adequação dos objetivos e atividades dos proponentes às condições de funcionamento dos GTs, ordenadas na parte anterior deste documento, de maneira a assegurar que o perfil de funcionamento dos GTs-COMPÓS de fato ofereça ambiente adequado e estimulante para o desenvolvimento da proposta. (Critério de Adequação da estrutura GT-COMPÓS aos objetivos do Grupo).



Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação

6.7 A proposição de novo GT deve ser capaz de refletir e estimular as potencialidades de interlocução entre grupos de pesquisa, linhas de pesquisa e programa de pós-graduação da área de comunicação (Critério de Interlocução).

6.8 No que se refere ao Critério de Adequação, outros tipos de trabalho podem ser propostos para realização no âmbito da COMPÓS sem a estrutura específica de GT, notadamente no âmbito de Convênios de Cooperação e Intercâmbio.

6.9 A proposição de novo GT deve incluir, em documento a ser encaminhado à diretoria:

- a) Nome do Grupo de Trabalho;
- b) Ementa caracterizadora do perfil temático e/ou metodológico definindo a área para proposição e debate de trabalhos;
- c) Proposição argumentada no sentido de que esta ementa atende aos critérios de inovação, pertinência, adequação, interlocução anteriormente explicitados;
- d) Declaração de que os proponentes conhecem os padrões de funcionamento dos GTs – COMPÓS expostos na Seção I do presente documento e de que adotarão estes padrões para o encaminhamento do GT proposto;
- e) Nome legível dos proponentes com indicação das instituições em que trabalham e/ou estudam seguidos de sua assinatura;
- f) Apresentação dos nomes dos coordenador e vice-coordenador do GT, que não poderão ter cumprido duplo mandato em outro GT em período imediatamente anterior.

6.10 O conjunto de proponentes deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Incluir um número mínimo de 8 (oito) proponentes;
- b) Ao menos 4 (quatro) Programas Associados da COMPÓS devem estar representados por seus professores-doutores na lista de proponentes;
- c) O coordenador e mais um signatário ou, alternativamente, quatro signatários sem inclusão do Coordenador devem ter participado de pelo menos 1 (um) Encontro Anual da COMPÓS com apresentação e debate de texto em um dos GTs estabelecidos;
- d) Aceita-se, para este efeito, que a participação seja feita no próprio Encontro em que a proposta de GT novo é apresentada.

6.11 As proposições de criação de novo GT devem ser divulgadas na lista de discussão e no site na Compós até o mês de abril do ano em que acontecerá a reativagem, de modo que recebam ampla divulgação e possam agregar proponentes.

6.12 Em sua reunião ordinária do primeiro semestre, o Conselho Geral da Compós reservará um momento para exposição das propostas em formação de modo que elas se tornem amplamente conhecidas pelos coordenadores de cursos e sejam divulgadas entre os professores dos cursos.



Associação Nacional dos Programas
de Pós-graduação em Comunicação

6.13 Entre abril e maio, as proposições de GTs deverão circular na lista da Compós para que os pesquisadores tomem conhecimento dos GTs propostos, afinem nome e ementas e realizem clivagens com GTs que tenham afinidades de abordagens.

6.14 As propostas definitivas, formatadas de acordo com estas normas, deverão ser enviadas para a Diretoria no mínimo até 10 dias antes da Reunião do Conselho que se realiza no Encontro Anual da Associação.

6.15 Todas as propostas de criação de GT que tenham atendido formalmente aos requisitos acima serão levadas à consideração do Conselho Geral, independentemente do número máximo de GTs possíveis previstos pela Diretoria.

6.16 Em sua reunião ordinária de junho, a realizar-se no último dia do Encontro Anual da Compós, o Conselho Geral apreciará as propostas e selecionará os GTs que comporão a Compós para o período subsequente, na quantidade definida pelo Conselho Geral.

6.17 Caso o número de propostas não ultrapasse o número de GTs possíveis, conforme definido pela Diretoria, o Conselho passará à votação das propostas, uma a uma, confirmando ou não a criação do GT, segundo considere que os critérios foram efetivamente atendidos, não só formalmente, mas também em substância. Para a aprovação de cada GT, este deve obter maioria absoluta dos votos efetivamente apresentados na votação.

6.18 Caso o número de propostas ultrapasse o limite de adições possíveis, o Conselho fará um escrutínio cujo resultado indicará uma ordem de preferência. Cada membro do Conselho votará em até tantas propostas quantas sejam as adições possíveis.

6.19 Esta votação será aberta e cada membro do Conselho indicará os nomes dos GTs que, na sua interpretação, melhor atendem aos critérios.

6.20 Serão consideradas aprovadas as propostas mais votadas, até o número definido de adições possíveis, desde que tenham obtido maioria absoluta dos votos efetivos.

6.21 Entendem-se como votos efetivos aqueles que tenham sido encaminhados por membros do Conselho, quer indiquem uma ou mais propostas de criação, quer estejam em branco ou anulados.

6.22 Se, ao final da contagem, restarem vagas de adição não preenchidas pela ausência de propostas com maioria absoluta de votos, será feita nova votação – da qual não participarão as propostas que eventualmente tenham sido aprovadas no primeiro escrutínio.



Associação Nacional dos Programas
de Pós-graduação em Comunicação

6.23 Ao final deste segundo escrutínio, restando ainda vagas não preenchidas pelo mesmo motivo de não terem obtido a maioria absoluta dos votos efetivos, estas não serão preenchidas, não se procedendo a novas votações.

6.24 Em caso de empate entre propostas em número maior que o de vagas remanescentes, haverá nova votação no Conselho, sendo submetidas à votação apenas as propostas empatadas. Cada representante votará no número de GTs correspondente ao número de vagas ainda restantes.

6.25 Se o empate permanecer após a segunda votação, o Conselho adotará os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- GT com maior número de PPGs representados;
- GT com maior número de estados representados.

6.26 Persistindo o empate, seleciona-se – por deliberação subsequente da Diretoria – o GT com maior grau de diferenciação temática e de ementa com relação aos GTs aprovados.

7. Sistemática para revisões de clivagem

7.1 A caracterização de áreas, temas e metodologias que resultam na existência de um conjunto determinado de grupos de trabalho corresponde a uma clivagem (parcialmente conceitual, parcialmente prática) do campo da Comunicação que, em um determinado momento, parece atender aos interesses de interlocução dos participantes ativos da COMPÓS.

7.2 Neste sentido, o GT não é um agregado fixo de pesquisadores, nem uma micro entidade dentro da entidade maior que é a COMPÓS. É antes um espaço temporariamente definido por aquela clivagem em que é possível buscar objetivos de interlocução para a maioria dos participantes.

7.3 O campo da Comunicação apresenta características peculiares em comparação com outras disciplinas do conhecimento humano: uma abrangência indefinida, uma vez que é suscetível de envolver e/ou interagir com preocupações e reflexões que são comuns a outras áreas; uma ausência de recortes internos estabelecidos que determinem especializações rigorosas ou que caracterizem uma clivagem consensual.

7.4 Nestas condições, toda clivagem explicitada pela presença de um certo número de grupos de trabalho será sempre parcial e provisória – determinada antes pelos objetivos concretos da interlocução do que por uma concepção teórica consensual a respeito da abrangência ou da ordenação interna do campo.



Associação Nacional dos Programas
de Pós-graduação em Comunicação

7.5 Por outro lado, em consequência mesmo das indefinições relativas dos recortes, temos percebido que um mesmo texto pode encontrar espaço de interlocução em mais de um GT, e, em corolário, que parece ser possível para a maioria das intenções de debate encontrar em um dos GTs um espaço de interlocução, ainda que não seja o mais perfeito e rigoroso.

7.6 Em coerência com estas perspectivas, entendemos que dificilmente um participante estará impedido de ver seu texto aceito para debate como consequência de inexistência total de espaço de interlocução; por outro lado, as clivagens adotadas serão sempre provisórias e suscetíveis de revisões aperfeiçoadoras.

7.7 Para assegurar esta flexibilidade da clivagem, será feita sua revisão a cada quatro anos.

7.8 A revisão de clivagem será desenvolvida através dos seguintes procedimentos:

- a) os GTs em funcionamento em um determinado momento não terão continuidade automática para o Encontro Anual subsequente àquele em que será feita uma revisão de clivagem, ou seja, no Encontro Anual em que se realizará a revisão de clivagem, todos os GTs existentes serão considerados extintos;
- b) propostas de criação de GT serão encaminhadas à Direção da COMPÓS, atendendo aos critérios apresentados item 6 (Proposição e Criação de novos GTs) do presente documento;
- c) para efeito desta revisão de clivagem, um mesmo proponente pode ser signatário de até duas propostas de criação de GT;
- d) os proponentes comprometem-se a submeter textos, no ano seguinte àquele em que acontece a reavaliação, a um dos grupos de que foram signatários;
- e) um mesmo participante, entretanto, só pode ser indicado como Coordenador ou vice-coordenador em uma única proposta;
- f) as ementas e denominações de GTs anteriormente existentes podem ser repropostas, com ou sem modificações de formulação e perspectivas.

7.9 Para a seleção dos GTs a serem implantados serão adotados os seguintes passos:

- a) a Diretoria terá estabelecido antecipadamente o número máximo de GTs a serem criados;
- b) serão observados os critérios previstos nos sub-itens 6.4 a 6.10 do item 6 deste documento, referente à criação de GTs;
- c) o critério de inovação terá como correlatos, para efeito da revisão geral de clivagem, os critérios de diversidade (não redundância) e de abrangência. Os critérios de pertinência, de adequação e interlocução são mantidos.

7.10 A deliberação do Conselho Geral da Compós seguirá os procedimentos definidos nos sub-itens 6.11 a 6.26 do item 6 deste documento.



Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação a) Na revisão de clivagem, considera-se como “número de

adição” o número total de GTs a serem criados;

b) Na revisão de clivagem não se exige a maioria absoluta de votos para a aprovação, indicada nos itens 6.20 – 6.22 – 6.23, considerando-se apenas a classificação obtida pelos proponentes.

7.11 A primeira revisão de clivagem foi feita no Encontro Anual de 1998.

7.12 O processo de reclusão dos GTs da Compós acontece periodicamente, de quatro em quatro anos, quando todos os GTs existentes são extintos e novos GTs são criados. Mesmo os grupos existentes no momento da reclusão, que queiram continuar, têm que se propor novamente.

Aprovado na reunião de 27 e 28 de setembro de 2012, com ajustes ratificados em 16 e 17 de outubro de 2014 e 28 de setembro de 2016 pelo Conselho Geral da Compós.